



PUBLICADO

Extrema, 30 / 09 / 2021

LEI Nº 4.421

DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dá denominação a logradouro e dá outras providências” – (Autoria do Vereador Carlos Henrique de Paula Tomaz – Carlão)

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“Rua Nair Marcondes de Magalhães Costa”**, tendo início na Rua dos Coqueiros na altura do Rural Bairro dos Forjos, 11, percorre por toda sua extensão.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de 90 (noventa dias) a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -